

LEI ORDINÁRIA Nº 1121

de 31 de março de 2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube de Laço Rio Verde de Camapuã e dá outras providências.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Clube de Laço Rio Verde de Camapuã, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de realização das festividades do 15º Encontro Estadual de Laço Comprido.*

Art. 2º.. *O valor da cooperação será definido no convênio a ser celebrado entre as partes e a prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal das Finanças.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 31 de março de 2000.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA
Prefeito Municipal
de Camapuã

Lei Ordinária Nº 1121/2000 - 31 de março de 2000

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em